

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 494
Decisão da CEECA	N° 511/2019	
Referência	Processo nº 1100097/2019	
Interessado(a)	ALESSANDRO PINTO DE ALMEIDA	

**EMENTA**: Aprova a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, devendo ser aplicada a <u>PENALIDADE MÁXIMA</u>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "d" do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

## **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 494, apreciando o Processo nº 1100097/2019, que versa sobre Auto de Infração Nº 500015819/2019, contra a Pessoa Física ALESSANDRO PINTO DE ALMEIDA, CPF: 030.915.014-00 devido à falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução da Obra e dos Projetos (Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário) referente a uma Reconstrução Residencial Unifamiliar com 02 (dois) Pavimentos e área de 418,00m<sup>2</sup>, e; considerando que tal fato constitui Infração nos Termos da alínea "a" do Art. 6° da Lei 5.194/66; considerando que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; considerando que o(a) autuado(a) não Regularizou o Fato Gerador da infração, DECIDIU aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "d" do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão a Senhora Enga. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Thiago Queiroga Buriti (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires, Ayrton Lins Falcão Filho (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar, (IBAPE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2019.

Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros Coordenadora da CEECA – Crea/PB (Documento assinado eletronicamente)